



PORTARIA nº 62/2015 – PRESI/Funpresp-Exe, 23 de julho de 2015.

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Delegar ao **Sr. Gerente Jurídico Ivan Jorge Bechara Filho**, matrícula SIAPE nº 1.408.266, e ao **Sr. Coordenador Jurídico Leonardo de Queiroz Gomes**, matrícula SIAPE nº 1.523.817, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, em especial nos autos do Mandado de Segurança n. 0034274-93.2015.4.02.5101 que **Marcelino Aurélio Vieira da Silva** impetrou em face do **Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe** e da **Coordenadora de Gestão de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro** perante a 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

§ 1º - O disposto no caput abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º - O disposto no caput inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente